



PROJETO DE LEI N. 111 /2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição, nos cinemas do Estado do Acre, de filmes publicitários destinados à conscientização sobre a escassez dos recursos hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os cinemas instalados no âmbito do Estado do Acre ficam obrigados a exhibir, em suas sessões diárias, filmes publicitários destinados à conscientização da sociedade sobre a escassez dos recursos hídricos.

Parágrafo único. O filme publicitário de que trata o "caput" deste artigo terá, no mínimo, um minuto de duração.

Art. 2º Os estabelecimentos descritos no "caput" do art. 1º terão o prazo de sessenta dias, contados da data de publicação desta lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
13 de novembro de 2007

Deputada Idalina Onofre
Líder do PPS



JUSTIFICATIVA

A questão ambiental apresenta a cada dia maior relevância na vida da comunidade, consistindo em assunto da ordem do dia, causando intensa preocupação nos mais diversos segmentos social, uma vez que possui o condão de determinar o futuro da humanidade.

Dentro desse contexto, especialistas alertam que uma das mais graves ameaças mundiais do século XXI será a escassez de recursos hídricos. Ressalte-se que, apesar da terra ser composta por cerca de dois terços de água, 97,5% desse total provêm dos oceanos, restando apenas 2,5% de água doce. Contudo, o diminuto percentual referido não pode ser utilizado em sua integralidade, visto que 1,75% se encontra em calotas e geleiras polares. Assim, tão somente 0,75% dessa água pode ser considerada como aproveitável, devendo ser dividida entre 6 bilhões de pessoas, quais sejam os habitantes do mundo.

Diante desse grave quadro, os poderes públicos, a sociedade organizada e os ambientalistas vêm ressaltando a necessidade de preservação dos recursos hídricos, por meio da elaboração de relatórios, de análises e da adoção de medidas destinadas à resolução do problema, bem como do alerta para as consequências do desperdício de água.

Portanto, torna-se essencial a conscientização da sociedade para o enfrentamento do problema. Sabemos que o sucesso das campanhas educativas depende do apoio dos meios de comunicação, razão pela qual sugerimos a utilização dos cinemas nessa tarefa de educar e sensibilizar a comunidade.

Diante do exposto, entendemos que os argumentos descritos demonstram a necessidade, a conveniência e a relevância desta proposição, motivo pelo qual requeremos o apoio dos nobres pares para aprovar este projeto lei.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",
13 de novembro de 2007

Deputada **Idalina Onofre**
Líder do PPS